



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 492/2024-GP/TCE

Natal, 26 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003674/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **Mariana Barros Fernandes Xavier**, matrícula nº 9.868-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, passando a servidora a posicionar-se na **Classe “D”, Referência “11”, da Carreira, com efeitos a contar de 11/08/2024.**

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN